# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

## TERMO DE PROMULGAÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 099/2007

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 002/2007, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 26/02/2007, eu, Waldivino José de Lima, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

## RESOLUÇÃO Nº 099/2007

***"Cria Troféu de Mérito "Araporã 15 anos". Faço parte desta historia e dá outras providencias".***

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Presidente da Camara Municipal, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica criado o troféu de mérito "**ARAPORA 15 ANOS, FAÇO PARTE DESTA HISTORIA**", visando agraciar cidadãos e empresas que tenham se destacado em âmbito municipal, estadual e nacional, que tenham prestados serviços relevantes a coletividade e que preferencialmente tenham difundido o nome de Araporã nesses 15 anos de emancipação político-administrativa.

Art. 2º - Os agraciados com o troféu de mérito serão escolhidos por comissão formada por cidadãos araporenses que analisarão as justificativas de indicação aos cidadão e empresas a serem agraciados e deverão emitir parecer circunstanciado com relação aos escolhidos.

Parágrafo 1º - A Comissão será constituída por 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Legislativo, 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal, 03 (três) representantes indicados pelos Conselhos e Associações Municipais.

Parágrafo 2º - O Troféu será concedido apenas no ano de 2007 na semana de comemoração dos 15 anos de emancipação político-administrativa da cidade de Araporã, para 15 personalidades, sendo 10 (dês) composto por pessoas físicas e 05 (cinco) por pessoas jurídicas.

Parágrafo 3º - A data de entrega será decidida pela Comissão, sem interferência de outras atividades programadas pelo Executivo em comemoração aos 15 anos de Araporã, integrando as ações previstas, em solenidade própria, promovida pelo Poder Legislativo.

Parágrafo 4º - A Comissão poderá ter seu Regimento Interno, caso considere necessário.

Art. 3° - Os possíveis agraciados com o Troféu poderão ser indicados pelo Poder Executivo, Legislativo Municipal, Conselhos, Associações e Entidades com sede no município de Araporã, até a data de 27 de março de 2007.

Art. 4° - Juntamente com a Indicação, deverá acompanhar a respectiva justificativa de Indicação, abordando no mínimo os seguintes tópicos:

I – Dados pessoais do Indicado, contendo o seguinte:

Pessoa física
a) nome completo
b) data de nascimento
c) filiação
d) naturalidade
e) endereço

Pessoa jurídica
a) nome da empresa
b) CNPJ
c) Representante legal
d) Endereço

II – Dados relativos às realizações e aos feitos que evidenciem a Indicação.

Art. 5° - A Comissão de que trata o art. 1° desta Resolução deverá reunir-se na primeira quinzena do mês de abril de 2007 para a escolha dos agraciados.

Art. 6° - Os Indicados para compor a Comissão não poderão ter parentesco com os concorrentes a serem agraciados com o Troféu.

Art. 7° - A Comissão analisara os nomes indicados, emitindo parecer quanto aos escolhidos, omitindo as razões de preferência em relação a outros indicados e antes de divulgar o relatório final, contatar o escolhido ou seus familiares, quando já falecido, e representante legal da pessoa jurídica quanto a disponibilidade na participação da cerimônia de entrega do Troféu.

Art. 8° - Para fazer face as despesas decorrente da presente Resolução serão utilizados recursos orçamentários próprios da Camara municipal.

Art.9° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**Câmara Municipal de Araporã – MG., 26 de Fevereiro de 2007.**

*Waldivino José de Lima*